



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2026/5020028-01**  
**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **ASSISTENTE DE LABORATÓRIO****

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional das áreas abaixo relacionadas, por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

| <b>Cód.</b> | <b>Vagas</b> | <b>Cargo</b>                         | <b>Requisito de qualificação</b> | <b>CH (h)</b> |
|-------------|--------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 01          | 01           | <b>ASSISTENTE DE<br/>LABORATÓRIO</b> | Ensino Médio completo            | 40 h          |

**II. Da remuneração**

| <b>Código</b> | <b>Carga horária<br/>(Semanal)</b> | <b>Vencimentos totais brutos (R\$)<br/>(Salário + Adicionais)</b> |
|---------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 01            | 40                                 | <b>R\$ 3.699,03 + 20% de insalubridade</b>                        |

**III. Da duração**

O contrato de trabalho terá duração indeterminada, a critério do Projeto.

**IV. Dos requisitos**

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;
- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;



- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo seletivo;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### **V. Das inscrições**

- Os currículos serão recebidos no período **2 de abril de 2026 a 8 de abril de 2026**. Os currículos poderão ser enviados por e-mail para **larp@ufsm.br** com as seguintes informações: Nome completo, Data de Nascimento, CPF, Telefone Residencial e Celular, e Endereço Residencial. Neste e-mail deve ser anexado cópia dos diplomas e do histórico escolar de cursos do ensino médio, bem como de ensino técnico e superior quando disponíveis, o currículo, cópias dos certificados de experiência profissional e treinamentos realizados. Também deve ser anexado ao e-mail um memorial descritivo explicitando as atividades profissionais realizadas na área do concurso.
- Não serão aceitos os documentos supracitados por qualquer outro meio que não o por e-mail;
- Os candidatos receberão e-mail confirmando o recebimento da inscrição.
- Os documentos originais referentes aos encaminhados por e-mail deverão ser apresentados no ato da prova teórica, para simples conferência, sob pena de invalidação do processo seletivo do candidato;
- As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

## VI. Do processo seletivo:

- O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, a saber:
  - (1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório - **valor 70%**
  - (2ª) ENTREVISTA de caráter classificatório - **valor de 20%**
  - (3ª) ANÁLISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório - **valor de 10%**
- A prova escrita, de caráter objetivo (questões fechadas) versará sobre as seguintes áreas gerais:
  - 05 Questões de Química.
  - 05 Questões de Matemática.
- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO, encontra-se no anexo A e B, deste Edital.
- A prova escrita será realizada no dia **09 de abril de 2026 às 9 horas**, na sala 104 do prédio 13D LARP, Rua E, Campus da UFSM, e terá duração máxima de 3 horas;
- As entrevistas serão realizadas no dia **10 de abril de 2026 a partir das 9 horas** na sala 104 do prédio 13D LARP, Rua E, Campus da UFSM, e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos cada;
- Somente será selecionado para a etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;
- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;
- **A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia 13 de abril de 2026.**

## VII. Dos recursos:

- Os candidatos podem, no prazo de 01 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;



### **VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação dos vencedores será imediata, após a divulgação dos resultados;
- O Banco de classificados terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses;
- A Contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

### **IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.



- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

#### **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 3 de março de 2026.

---

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitação e Compras

FATEC



## ANEXO A

### Critérios para Entrevista

**Valor da Entrevista: 20%**

| CRITÉRIOS                                                     | NOTA        |
|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Interesse e motivação para o trabalho                      | 20%         |
| 2. Adequação do perfil do candidato às atividades do trabalho | 30%         |
| 4. Objetivos e perspectiva do candidato                       | 20%         |
| 5. Avaliação geral                                            | 30%         |
| <b>TOTAL OBTIDO</b>                                           | <b>100%</b> |



**ANEXO B (modelo)**

**Critérios da Análise de Curriculum Vitae**

**Valor do Curriculum Vitae: 10%**

|                                                          |                |      |
|----------------------------------------------------------|----------------|------|
| Formação acadêmica<br>(40%)                              | Doutorado      | 100% |
|                                                          | Mestrado       | 85%  |
|                                                          | Graduado       | 70%  |
|                                                          | Ensino técnico | 50%  |
|                                                          | Ensino Médio   | 40%  |
| Experiência Profissional na área<br>do concurso<br>(60%) | 1 ano          | 20%  |
|                                                          | 2 anos         | 40%  |
|                                                          | 3 anos         | 60%  |
|                                                          | 4 anos         | 80%  |
|                                                          | 5 anos ou mais | 100% |